Cópia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 484, de 20 de novembro de 1961.

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação à Mitra Diocesana de - Barra do Piraí, de uma área com 850,24 mts2 (oitocentos e cinquenta metros e vinte e quatro centímetros quadrados), de forma irregular, conforme consta da planta de loteamento do terreno pertencente à Municipalidade no Bairro Ano Bom, fronteira à área destinada à construção do futuro Ginásio Municipal, para nela ser construida a Igreja Católica do referido bairro.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de novembro de 1961.

A) JOãO CHIESSE FILHO
PREFEITO